



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
2ª VARA JUDICIAL

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CINTIA CHILANTI, Chefe de Secretaria da 2ª Vara Judicial do Foro Regional de Campina Grande do Sul, **CERTIFICA**, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que atendendo requisição de certidão circunstanciada específica dos presentes autos feita pela Dra. Raquel Kavilhuka, OAB/PR 95.443, acerca dos autos abaixo mencionados, o seguinte:

AUTOS DE: Petição Criminal

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0000723-18.2022.8.16.0037

REQUERENTE ANTONIO CARLOS KAVILUKA

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA – Autos Principais 0000549-09.2022.8.16.0037

JUNTADA DE PETIÇÃO INICIAL: 25/02/2022

Veículo: I/FORD FIESTA, cor branca, Placas MJV3883/SC, RENAVAM 00466357915.

INDEFERIDO O PEDIDO: 02/03/2022

Isto posto, acolho o parecer ministerial do mov. 9.1, via de consequência, **INDEFIRO**o pedido de restituição do veículo automotor apreendido.

PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 02/03/2022

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS: 03/03/2022

RECEBIMENTO DO RECURSO: 14/03/2022





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
2ª VARA JUDICIAL

CONTRARRAZÕES PELO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26/03/2022

REMETIDOS OS AUTOS PARA AREA RECURSAL: 26/03/2022

JUNTADA DE ACÓRDÃO: 23/01/2023

III – DECISÃO

Diante do exposto, **ACORDAM** os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **por unanimidade** de votos, em **conhecer e negar provimento** ao recurso.

TRANSITO EM JULGADO: 23/01/2023

DETERMINADO ARQUIVAMENTO: 24/01/2023

FASE ATUAL: Os autos aguardam o registro da baixa pelo distribuidor para arquivamento.

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2023.

CÍNTIA CHILANTI

Técnico Judiciário/ Mat. 51.005

Chefe de Secretaria

